



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDA CEMIRA DE OLIVEIRA VALE E JOHN HENRY DE CASTRO VALE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Vicente Braga de Lira, nº 191, entre as Ruas Japua e Maravilha, Bairro Floresta, Zona Central (a 19,75 metros da Rua Japua). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua Vicente Braga de Lira, medindo 09,25 metros; ao Norte, com José Batista Lima, medindo 27,12 metros; a Leste, com Antonio José da Silva, medindo 10,21 metros; e ao Sul, com Maria Eudes Silva da Costa, medindo 28,15 metros, com uma área total de 268,45m<sup>2</sup>”*, em favor de RAIMUNDA CEMIRA DE OLIVEIRA VALE e JOHN HENRY DE CASTRO VALE, Análise de Projeto nº 017/2025 - 1DOC/SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial..

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a RAIMUNDA CEMIRA DE OLIVEIRA VALE e JOHN HENRY DE CASTRO VALE.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RAIMUNDA CEMIRA DE OLIVEIRA VALE, CPF nº 324.403.242-72 e JOHN HENRY DE CASTRO VALE, CPF nº 194.989.932-20, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Rua Vicente Braga de Lira, nº 191, entre as Ruas Japua e Maravilha, Bairro Floresta, Zona Central (a 19,75 metros da Rua Japua). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua Vicente Braga de Lira, medindo 09,25 metros; ao Norte, com José Batista Lima, medindo 27,12 metros; a Leste, com Antonio José da Silva, medindo 10,21 metros; e ao Sul, com Maria Eudes Silva da Costa, medindo 28,15 metros, com uma área total de 268,45m<sup>2</sup>”***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RAIMUNDA CEMIRA DE OLIVEIRA VALE e JOHN HENRY DE CASTRO VALE. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de março de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

